



PORTARIA N° 76 - DG/IFAM/CAM, 09 de Maio de 2019.

O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora LERKIANE MIRANDA DE MORAIS, que consta nos autos do Processo n° 23443.009909/2019-38 e os anexos;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° do Decreto Federal n° 5.824/2006;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do parecer N°. 05- CGP/ DG/GR-IFAM/ 2019, DE 25 de abril de 2019.

R E S O L V E:

I- CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, calculado sobre o Vencimento Básico da servidora abaixo identificada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CAMPUS	%	EFEITOS
1168381	LERKIANE MIRANDA DE MORAIS	701079	Avançado Manacapuru	52	09/04/2019

II- À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe;


Fabio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n° 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019

Recebido em 09/05/19
Lerkiane M. de Moraes

PORTARIA N.º 76 – GAB/DG/CAM/IFAM – 2019, 06.05.2019.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N.º 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM.

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do professor Hilton Barros de Castro que consta nos autos do Processo n.º 23443.009921/2019-42 de 12 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a portaria n.º 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7.º da Resolução N.º 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1.º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2336611	HILTON BARROS DE CASTRO	23/03/2017 à 22/03/2019	D102	D201	Promoção	23/03/2019

Art. 2.º - À Chefia de Gestão de Pessoas para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria n.º 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019

